

PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA

Documento de Formalização da Demanda 145/2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 145/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Penitenciária Federal em Brasília - PFBRA	23/02/2025 00:00	200604	MAIARA LOPES CORREIA
Descrição sucinta do objeto	Serviços de preparação e fornecimento de alimentação, mediante o regime de execução indireta para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Brasília/DF		

2. Justificativa de Necessidade

A Penitenciária Federal em Brasília/DF necessita assegurar a continuidade da prestação de serviços de preparação e fornecimento de alimentação, mediante o regime de execução indireta, pois este serviço é imprescindível tendo em vista a necessidade efetiva da Administração Pública moderna em assegurar a qualidade na prestação dos serviços públicos aos que se encontram sob custódia do Estado, propiciando condições adequadas e legais para cumprimento de pena, no que tange à(s) assistência(s) material (is), à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, conforme orientações da Lei 7.210/84.

Tendo em vista as peculiaridades do Sistema Penitenciário Federal, na qual não há espaço físico destinado à cozinha e cantina, sendo inclusive **proibida** a entrada de alimentos levados por visitantes, os presos contam apenas com a alimentação fornecida pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, justificando a importância da contratação em comento.

O Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e a Instrução Normativa nº 05, 26 de maio de 2017 determinam que no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade.

Esse entendimento é corroborado pelo TCU, que considera que “o processo de terceirização, devidamente, manejado, pode ser eficiente meio de modernização da estrutura estatal, juntamente com a privatização, a parceria público-privada, a flexibilização, a desregulamentação, a permissão e a concessão. Todas as medidas que visam um modelo de Estado menos executor e mais fiscalizador. Assim, cada caso deve ser examinado particularmente, evitando-se a presunção equivocada de que qualquer atividade que destoe daquelas consagradasmente aceitas como passíveis de terceirização (dedetização, telefonia, alimentação, segurança, limpeza, copeiragem, etc.) esteja impossibilitada de ser executada de forma indireta.” (Acórdão n.º 256/2005 TCU– PLENÁRIO);

A contratação traz como benefício direto a continuidade de fornecimento de alimentação à população carcerária dentro das dependências das Penitenciárias Federais de modo a garantir e assegurar o dever do Estado na prestação de assistência material ao preso, que consiste no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas, conforme previsto na Lei 7.210/84.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA		1,00	2.795.000,00	2.795.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TARCISIO FERREIRA BRANDAO NETO

Agente de contratação

BRUNA FONSECA SOARES

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.